EDITAL Nº 01/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E DA TERRA, DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINOPOLIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2025/2028.

O Diretor da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 62 e Parágrafo Único, Art. 63, inciso III do Estatuto da UEMG e Artigos 164, inciso II, 165 a 168, 175 e 176 do Regimento Geral da UEMG torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes do corpo técnico-administrativo para a composição da Câmara Departamental, do Departamento de Ciências Naturais e da Terra.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga para representante do corpo técnico-administrativo na Câmara Departamental do Departamentos de Ciências Naturais e da Terra, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 63, inciso 1, do Estatuto da UEMG e do Art. 176 do Regimento Geral da UEMG.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO

2.1 Poderão se candidatar à representação do corpo técnico-administrativo na Câmara do Departamento de Ciências Naturais e da Terra, os servidores técnicos e administrativos que se encontrem em exercício nesta Unidade.

2.2 Será eleito representante nato e respectivo suplente do corpo técnico-administrativo para composição da Câmara Departamental, observada a proporção de

20% dos membros docentes, conforme o disposto no Art. 94, § 1º do Estatuto da UEMG.

2.3 Ao se inscrever para representação dos servidores técnicos e administrativos na Câmara Departamental, o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4 Salvo disposição em contrário, o mandato do representante eleito será de 3 (três) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 63, §2º, do Estatuto da UEMG.

2.5 Juntamente com o representante, será eleito o suplente, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 63, §3º, do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail exatas.divinopolis@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente; e c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.

3.3 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 28 de maio de 2025 até às 21h do dia 29 de maio de 2025.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada para essa finalidade e será composta por membros da Unidade.

4.2 Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1 Organizar a relação dos servidores em exercício nesta Unidade Acadêmica que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2 Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3 Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4 Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5 Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6 Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO 1, deste Edital;

4.2.7 Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9 Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais pertinentes terão direito a votar os servidores técnico-administrativos em exercício nesta Unidade Acadêmica.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 O processo de votação para representação na Câmara Departamental do Departamento de Ciências Naturais e da terra dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

6.2 O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5 A votação ocorrerá das 08h às 17h, no dia 10 de junho de 2025, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2 São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3 Será considerada eleita 01 (uma) chapa mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital, conforme o Art. 176 do Regimento Geral da UEMG.

7.4 Em caso de empate terá prioridade:

a) o candidato que tenha maior tempo de exercício na Unidade;

b) o candidato que tenha maior tempo de exercício na Educação Superior;

c) o candidato que tenha maior idade.

7.5 Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.

7.6 O Resultado Final da eleição será homologado pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO 1, deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail exatas.divinopolis@uemg.br Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1 Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Chefia de Departamento, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Divinópolis, 24 de abril de 2025.

Membro da comissão Eleitoral 1	Membro da comissão Eleitoral 2
Tatiana Silva Siviero	Rafaela Magalhães Macedo Paim
Masp 14099055	Masp 14873426

Professor André Amorim Martins

Diretor da Unidade Acadêmica de Divinópolis

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

28/04/2025	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
28/05/2025 a 29/05/2025	Período para inscrições das chapas*
30/05/2025	Divulgação preliminar das chapas inscritas
02 e 03/06/2025	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
04/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos
05 e 06/06/2025	Período para interposição de contrarrazões
09/06/2025	Homologação das chapas deferidas
10/06/2025	Votação
11/06/2025	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
11 e 12/06/2025	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
13 e 14/06/2025	Período para interposição de contrarrazões
16/06/2025	Divulgação do Resultado final da Eleição
* A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral.	